

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 286/09/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 799/08/2021 (PPA), 928/08/2024 (LDO) e 954/08/2024 (LOA),
A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	Valor (R\$)
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.46.00.00	-	Auxílio-Alimentação	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	Valor (R\$)
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	-	Contribuições Patronais	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:445E4C93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2025. Edição 3367
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>